



MUNICÍPIO DE CUIPIRA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 025/2021

O **MUNICÍPIO DE CUIPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito Interino o Sr. **EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Dandu nº 35, Centro, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, denominados **CONTRATANTES** e como **CONTRATADA**, a empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76, com sede na Rua Severino Lopes de Albuquerque nº 69, na cidade de Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000, Email: linsconstrutora@hotmail.com, Fone: (81) 3646-1744, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS**, brasileiro, portador da reservista nº 800573 MEX/PE e do CPF nº 103.107.554-25, residente e domiciliado Sítio Granja Santa Helena, nº 330 Centro – Tracunhaém/ PE, CEP: 55.805-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 025/2021, sob o pálio do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 271/2024 – SINFRA, e consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 29 de outubro de 2025, visando a execução de serviço de limpeza de rios, riachos e canais do município de Cupira – PE, com fornecimento de material e mão de obra da contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3. O período de vigência e execução do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **29/10/2024 e findando-se em 29/10/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato terá um acréscimo de 100% (cem inteiros por cento), sendo mantido o valor inicial constante na clausula quinta do contrato, qual seja: **R\$ 291.334,18 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**, a serem pagos de acordo com os boletins de medição assinados pelo engenheiro fiscal e pelo responsável técnico da empresa, bem como, pela apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – Poder Executivo;

09 – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;

04.122.0401.2082.0000 – Manutenção das Atividades da Secretária;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.



CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira-PE, 08 de outubro de 2024.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF nº 024.235.964-72

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

André Roberto Silva de Macedo
CPF 510.352.514-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO

CPF/MF sob nº 510.352.514-34

CONTRATANTE

23.593.622/0001-76
LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP
R. Severino L. Albuquerque, 69
Centro - CEP: 55.805-000
Tracunhaém - PE

LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76

Representante legal: ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS

CPF nº 103.107.554-25

CONTRATADO